



EDITAL

EDITAL N. 12/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE EXAME DE EXTRAORDINÁRIO DOMÍNIO DE CONTEÚDO

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás (FL/UFG), Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber sobre o Calendário do **Exame de Extraordinário Domínio de Conteúdo**, em 2026.

Conforme dispõem os artigos 99 a 105, do RGCG da UFG (Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPEC-2017/ 1557, Seção VII, p. 27 e 28), o Exame de Extraordinário Domínio de Conteúdo (EDC) consiste em avaliar o conhecimento discente referente a uma disciplina específica de seu curso de graduação, a fim de obter dispensa e consequente aproveitamento da referida disciplina, ainda, de acordo com o RGCG, não é possível realizar o exame de EDC para obter dispensa das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia e de Núcleo Livre.

Na Faculdade de Letras, a realização do Exame de EDC acontecerá duas vezes ao ano, sendo uma no início do primeiro semestre e outra no segundo semestre.

1. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE EXAME DE EDC:

1.1 Podem abrir processo de Exame de EDC, via Peticionamento Eletrônico feito por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFG, os discentes regularmente matriculados em curso de graduação, com média global do aluno igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), bem como os ingressantes (calouros).

1.2 Terão aprovação e dispensa da disciplina os discentes que conseguirem obter nota 8,0 (oito vírgula zero) ou mais no Exame de EDC, no entanto, a aprovação não dá direito à matrícula em outra disciplina, o que poderá acontecer apenas mediante análise da Coordenação de Curso.

1.3 Discentes da graduação, regularmente matriculados em outras unidades acadêmicas, com disciplinas das áreas de Letras: Libras, Letras: Línguas Estrangeiras e/ou Letras: Português em seu Núcleo Específico, também podem solicitar o exame.

1.4 Cabe ao discente a abertura do processo acadêmico de Exame de EDC, no módulo de Peticionamento Eletrônico do SEI.

1.5 A recepção dos processos de Exame de EDC pelas coordenações de curso da FL é contínua.

2. DA ABERTURA DOS PROCESSOS:

2.1 Os processos de Exame de EDC devem ser abertos pelo próprio estudante no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFG: https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Parágrafo único:

2.2 Discentes cujos processos forem recebidos pelas coordenações de curso até o dia 31 de março de 2026 participarão do Exame de EDC do 1º semestre de 2026.

2.3 Discentes cujos processos forem recebidos pelas coordenações de curso do dia 01 de abril de 2026 até

o dia 30 de agosto de 2026 participarão da segunda data anual para o Exame de EDC, no 2º semestre de 2026.

2.4 Para efetivar a solicitação de abertura do processo, são necessários os seguintes documentos, que devem ser incluídos no Peticionamento Eletrônico no SEI:

- cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de Registro de Ordem, passaporte, RNE etc.);
- cópia do histórico acadêmico;
- preenchimento de formulário Requerimento - Diversos, disponível em: <https://www.cga.ufg.br/p/3139-formularios-e-requerimentos>
- **justificativa devidamente comprovada de extraordinário domínio de conteúdo. Requerimentos sem a devida comprovação de extraordinário domínio de conteúdo serão indeferidos.**

2.5 Nos casos em que a disciplina para a qual o Exame de EDC for solicitado prever alguma(s) disciplina(s) como pré-requisito, esta(s) deverá (deverão) ser cumprida(s) impreterivelmente, seja cursando as disciplinas pré-requisito, seja mediante solicitação do EDC para a(s) disciplina(s) pré-requisito.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1 Haverá, anualmente, apenas dois períodos de realização do exame, conforme cronograma disposto a seguir.

Primeiro semestre letivo de 2026:

Data	Atividade
Até 31/03 (terça-feira)	Data limite para a abertura de processos, para realização da prova no primeiro semestre letivo de 2026.
Até 07/04 (terça-feira)	Homologação dos processos (resposta de deferimento ou não da solicitação, via processo).
Entre 13 a 17/04 (segunda a sexta)	Realização dos exames. Informações sobre a realização do exame serão disponibilizadas via processo SEI.
24/04 (sexta)	Divulgação dos resultados.

Segundo semestre letivo de 2026:

Data	Atividade
Até 30/08 (domingo)	Data limite para a abertura de processos, para realização da prova no segundo semestre letivo de 2026.
06/09 (domingo)	Homologação dos processos (resposta de deferimento ou não da solicitação, via processo).
14/09 a 18/09 (segunda a sexta)	Realização dos exames. Informações sobre a realização do exame serão disponibilizadas via processo SEI.
25/09 (sexta)	Divulgação dos resultados.

4. DAS PROVAS:

4.1 As provas serão realizadas presencialmente na FL/UFG. O local exato (sala de aula) será comunicado posteriormente, via processo aberto pelo discente.

4.2 A data exata e o horário de cada prova, dentro do período especificado no cronograma, também serão informados posteriormente, via processo SEI.

4.3 O conteúdo das provas segue o próprio conteúdo da disciplina para a qual se pediu o EDC e pode ser encontrado no site da Faculdade de Letras pelo link: <https://letras.ufg.br/p/42406-cursos>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O discente, durante a realização da prova escrita, poderá utilizar folha de rascunho e caneta se assim o desejar.

5.2 Não é permitido o uso de celular durante a realização da prova.

5.3 A abertura de processo, via SEI, para a participação neste processo implica na concordância com todas as condições aqui expressadas.

5.4 Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico da coordenação de curso responsável pela oferta da disciplina para a qual o EDC foi requerido.

Parágrafo único - as mensagens enviadas deverão conter nome completo, número de matrícula, curso e disciplina requerida para o EDC.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras.

Goiânia, 17 de março de 2026.

Prof. Jamesson Buarque de Souza
Diretor da Faculdade de Letras/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brito Amorim, Coordenador de Curso**, em 23/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Buarque De Souza, Diretor**, em 23/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6075762** e o código CRC **9B924D07**.